MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA

CASG Fls. 1904 MDA

MINISTÉRIO DO ESPORTE Fls. 1495

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2012 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, E A EMPRESA ENGEMIL-ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, inscrito no CNPJ n° 02.973.091/0001-77, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Brasília-DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 7º e 8º andares, Brasília - DF, CEP 70.054-906, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Senhor **LUIS MANUEL REBELO FERNANDES**, nomeado pelo Decreto de 28 de dezembro de 2011, Seção 2, de 29 de dezembro de 2011, inscrito no CPF sob o nº [redacted], portador da Cédula de Identidade [redacted], doravante **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ENGEMIL-ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, estabelecida na cidade de Brasília-DF, SIA Trecho 17 – Rua 17 – Lote 1.360 – CEP 71.200-249, neste ato representada pelo Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted], inscrito no CPF sob o [redacted], daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 42/2012, regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações e pelo que consta do Processo n° 58000.002694/2012-41, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/11/2013 a 31/10/2014, conforme previsto na Cláusula Sexta "Da vigência", e nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2013, na Funcional Programática: 27.122.2123.2000.0001, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 33.90.39, UG 180004, e no exercício seguinte à conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

O valor global do contrato é de R$ 5.138.062,50 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, sessenta e dois reais e cinqüenta centavos) permanece inalterado, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 42/2012, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

EM BRANCO

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo Instrumento ficará arquivado na Coordenação Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 31 de outubro de 2013.

CASG
Fls. 1906
Visto
MDA

CONTRATANTE: LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

CONTRATADA: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES